



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 31 de março de 2025

Ofício S.G. nº 840/2025

Assunto: Resposta da indicação 703/2025 - Vereador Yacer Kourani

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana- COI, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Yacer Kourani
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

04 ABR. 2025


Cleide Martins P. da Silva



Assinaturas do documento



"Ofício 840-2025 Resposta Yacer"

Código para verificação: **D2R9DWS6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: ***.332.978-**) em 01/04/2025 às 16:05:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

015986/2025 e o código **D2R9DWS6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COI

Rodovia Eng René Benedito Silva nº 830 – Jd STA RITA - Itapevi – SP – CEP 06655-240

Tel (11) 4205-6784 sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br — Tel (1) 4143-9199 – (11) 4141 -0474 coi@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 25 de março de 2025.

Do Subinspetor – Walmir

A – Secretaria Priscila Camargo

Assunto: Resposta ao Processo: PMI 15986/2025

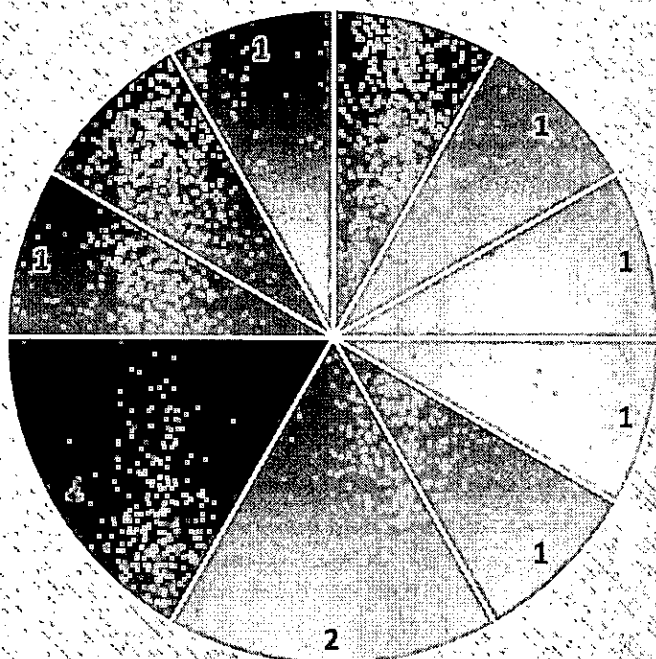
Em resposta à solicitação de instalação de câmeras de segurança na Estrada Lucinda de Jesus e Elias Alves da Costa, informamos que, conforme disposto no artigo 2º da Lei do COI nº 151/2022, a instalação de câmeras de vigilância deve ser precedida de estudos técnicos que avaliem a necessidade e a adequação da instalação. Esses estudos devem considerar critérios como o tipo de infração predominante na área, com base em dados estatísticos dos três últimos meses anteriores à análise, bem como a caracterização da importância da área no contexto geral do bairro.

No caso da localidade mencionada, destacamos que as ocorrências registradas na região são atendidas devidamente sempre que há solicitações, garantindo a presença e atuação das forças de segurança conforme a demanda apresentada.

Colocamo-nos à disposição para futuras tratativas sobre o tema, caso seja necessário.

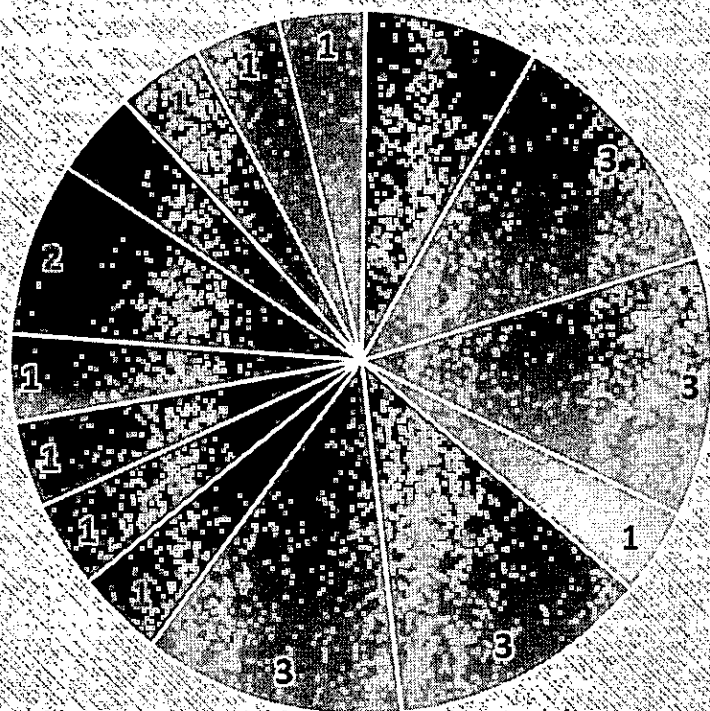
OCORRÊNCIAS OCORRIDAS NA ESTRADA LUCINDA DE JESUS NO ANO DE 2024

OCORRÊNCIA	QUANTIDADE
AVERIGUAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO	1
VEÍCULO PRODUTO DE ROUBO	1
AUTO LOCALIZADO/ENTREGA DE VEÍCULOS	1
AVERIGUAÇÃO (TENT. DE LOCALIZAR - SANDERO BRANCO PXV-7342)	1
APOIO AO SAMU - (USA01)	1
REMOÇÃO DE VEÍCULOS	2
NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO	2
ABORDAGEM	1
AVERIGUAÇÃO DE INVASÃO DE DOMICILIO	1
SINISTRO DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA / ABANDONO DO VEÍCULO	1
TOTAL	12

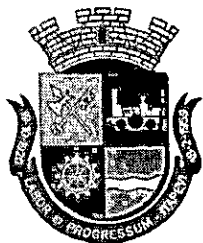


- AVERIGUAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO
- VEÍCULO PRODUTO DE ROUBO
- AUTO LOCALIZADO/ENTREGA DE VEÍCULOS
- AVERIGUAÇÃO (TENT. DE LOCALIZAR - SANDERO BRANCO PXV-7342)
- APOIO AO SAMU - (USA01)
- REMOÇÃO DE VEÍCULOS
- NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO
- ABORDAGEM
- AVERIGUAÇÃO DE INVASÃO DE DOMICILIO
- SINISTRO DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA / ABANDONO DO VEÍCULO

OCORRÊNCIA	QUANTIDADE
DESENTENDIMENTO	2
AVERIGUAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	3
ABORDAGEM	3
AVERIGUAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO	1
AVERIGUAÇÃO	3
ACOMPANHAMENTO MEDIDA PROTETIVA	3
SINISTRO DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA	1
AVERIGUAÇÃO DE ÓBITO EM RESIDENCIA	1
AVERIGUAÇÃO DE FURTO	1
AVERIGUAÇÃO DE VÍTIMA DE AGRESSÃO	1
AUXILIO TRANSPORTE	2
REMOÇÃO DE VEÍCULO	1
AVERIGUAÇÃO DE VEÍCULO E INDIVÍDUO	1
APOIO AO SAMU	1
AUTO LOCALIZADO (FXB5J07)	1
TOTAL	



- DESENTENDIMENTO
- AVERIGUAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO
- ABORDAGEM
- AVERIGUAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
- AVERIGUAÇÃO
- ACOMPANHAMENTO MEDIDA PROTETIVA
- SINISTRO DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA
- AVERIGUAÇÃO DE ÓBITO EM RESIDENCIA
- AVERIGUAÇÃO DE FURTO
- AVERIGUAÇÃO DE VÍTIMA DE AGRESSÃO
- AUXILIO TRANSPORTE
- REMOÇÃO DE VEÍCULO
- AVERIGUAÇÃO DE VEÍCULO E INDIVÍDUO
- APOIO AO SAMU
- AUTO LOCALIZADO (FXB5J07)



Assinaturas do documento



"resposta ao Pmi 015986-2025"

Código para verificação: **7S5SBX7F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SANDRA LEANDRO RAMOS** (CPF: *****.518.458-****) em 28/03/2025 às 11:09:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/07/2023 - 09:26:33 e válido até 26/07/2123 - 09:26:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

015986/2025 e o código **7S5SBX7F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.